



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### EDITAL Nº 01/2011

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus Serra**, nos termos da Lei nr. 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112/1990, 11.784/2008 e 9394/96, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1- Comunicação de Dados	40h	01
2- Montagem e Manutenção de Computadores	40h	01
3- Programação para Web	40h	01
4- Matemática	40h	01
5- Administração	40h	01
6- Fenômenos de Transporte	40h	01

#### 1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987 e 11.784/2008.

**1.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nr. 8.112/1990, alterada pela Lei nr. 11.784/2008.

**1.4** Não estar de licença especificada em lei, aposentadoria por invalidez ou qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

**1.5.** Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

**1.6.** Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

**1.7.** Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

##### I - Requisitos:

Área de Estudo	Requisitos
1- Comunicação de Dados	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Informática ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Administração com habilitação em Gestão de Sistemas de Informação ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Informática.
2- Montagem e Manutenção de Computadores	
3- Programação para Web	

4- Matemática	Bacharelado em Matemática ou Bacharelado em Física ou Licenciatura em Matemática com Mestrado em Matemática ou Licenciatura em Matemática com Mestrado em Informática ou Licenciatura em Matemática com Mestrado em Engenharia.
5- Administração	Graduação em Administração
6- Fenômenos de Transporte	Graduação em Engenharia Mecânica.

**2.2. Período:** 14/02/2011 até 18/02/2011.

**2.3. Horário:** 9h às 12h e das 13h às 17h.

**2.4. Local:** Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Rodovia ES-010, Km 6,5 - Manguinhos – Serra – ES – CEP.: 29173-087, em frente ao Parque Yahoo.

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo (publicado no site) em **envelope lacrado, identificado e constando a disciplina e o número do edital no qual deseja se inscrever.**

- O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas**, postado até o dia **18/02/2011**.

- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

**2.5. Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/professores-substitutos>, onde também serão divulgados os resultados das etapas do edital. Informações pelos telefones (0\_\_27) 3348-9228, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

**ADEMAR MANOEL STANGE**  
Diretor Geral – Campus Serra/Ifes